

Ca. 19

CAIXA
H84
SETOR DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCIJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.185 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 17 / 80

RECLAMANTE: BRAZ GOUVEIA DO NASCIMENTO
Endereço Rua 1.042 - Qd. 114 - L. 35 -
Jardim Esmeralda - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dr. Abdias V. Machado
Endereço Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf.
Anhanguera - Cine Capri - 8º and.
S/808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO: HOTEL BANDEIRANTE LTDA.
Endereço Av. Anhanguera n. 3278 - Centro
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Sal. noturno; 13º sal;
Férias; Hs. extras; e Dif. de FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com três documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

02/07/80 às 13:20hs.

[Handwritten signature]

03-07-80

1185/80

RECLAMANTE:	Braz Gouveia do Nascimento.		
RECLAMADO:	Hotel Bandeirante. Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia.	DATA: 30-05-80	Nº: 2369/80
	OBJETO: Aviso, Adc.noturno, 13ª Salário, Férias, Hs.extras. Dif. do FGTS		
	ESPÉCIE: escrita.	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	02-07-80 às 13:20 Hs.		

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº 2369/80
J.C.J.

02
del

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30 / 05 / 80
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz **BRAZ GOUVEIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, motoris-
ta,

residente e domiciliado nesta Capital na **Rua 1.042 Q-114 L-35 J. Esmeralda.**

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação re-
clamatória contra **HOTEL BANDEIRANTE LTDA.**

sediada na **Av. Anhanguera 3278 Centro.**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) — Que, o Reclamante foi admitido em **1º de Julho de 1.978;**

3) — Que, o Reclamante foi demitido **14 de Maio de 1.980;** e seu sa-
lário era de **R\$3.436,00 mensais.**

4) — Que, o Reclamante sempre recebeu o salário mínimo -
regional;

5) — O horário de trabalho do Reclamante era das **7,00 no-**
ras de um dia até 7,00 horas do dia imediato, ou seja 24,00 horas se-
guidas e folgando 24,00 horas e nunca recebeu horas extras. Trabalha-
va 120 horas extras mensais.

6) — Durante a relação de emprego não recebeu o adicional
noturno, já que trabalhava, também, a noite;

7) — Ao ser despedido recebeu parte das reparações legais
e que será deduzida.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endere-
ço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser
e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
JCL

Aviso prévio - Cr\$3.436,00 mais Cr\$687,36 de	
adicional Noturno e 120 horas extras men- /	
saís Cr\$1.447,32	Cr\$ 5.571,48
13º salário 5/12 avos	Cr\$ 2.321,45
Férias proporcionais 11/12 avos c/aviso	Cr\$ 5.107,19
Horas extras 120 por mes - 21 meses e 14 dias	
120 horas extras por mes a Cr\$20,61 cada - /	
2.578 horas	Cr\$ 53.132,58
Diferença de FGTS sobre horas extras.	Cr\$ 4.250,60
TOTAL.	Cr\$ 70.383,30
Recebido (13º, férias e sal. do aviso) Cr\$	6.186,24
Líquido	Cr\$ 64.197,06

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 64.197,06 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete cruzeiros e seis centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 30 de Maio de 1.900.

pp. 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

04
ad.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRAZ GOUVELA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua 1042 Q-114 L-35 J. Esmeralda.

x

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

x

x

x

x

x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente receber, - quitar e propor ação Reclamatória contra HOTEL = BANDEIRANTE LTDA.

Labelonato Candido de Oliveira

1.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Maio de 1.980.

Firma(s) de

Por Ato de 12/05/80, assemplar Constantes do Arquivo do Cartório.

Goiânia,

12 MAI 1980

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

Cartório do 5.º Ofício

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

HOTEL BANDEIRANTES LTDA

ENDEREÇO

AV. ANHANGUERA Nº 3.278

ATIVIDADE

52.11

CGC/MF N.º

01552256/0001-74

MATRÍCULA NO INPS

01552256/0001

EMPREGADO

BRAZ GOUVEIA DO NASCIMENTO

N.º DA CTPS

48562

SÉRIE

396

REGISTRO N.º

Liv. 18 Fl. 30

CARGO

AUX. HOTEL

ADMISSÃO

01 / 07 / 78

DESLIGAMENTO

14 / 05 / 80

AVISO PRÉVIO

14 / 04 / 80

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

01 / 07 / 78

MAIOR REMUNERAÇÃO

C\$ 3.436,80

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 1.432,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$ 172,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 3.150,40	FGTS:	
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 208,50
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$ 128,30
Saldo de Salários.....	Cr\$ 1.603,84	13.º Salário.....	Cr\$ 114,56
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$ 326,89
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 7.136,49

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 380,33		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 67,81		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 6.688,35

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 6.688,35 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

Goiânia, 15 de maio de 1980, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

EMPREGADO

HOTEL BANDEIRANTES LTDA

EMPREGADOR REPOSTO

Homologado nos termos do Decr. Lei 766, de 08.69 e Portaria Ministerial 3836 de 30.10.69, e por se tratar de rescisão de contrato de trabalho reclamada por trabalhador menor, paga-se ou paga-se menos: GOIÂNIA (GO) 15/05/1980

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

JORGE MATIAS
Aux. Administrativo
Reg/Liv. 2 Fls. 43

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas DUAS

Procuração UMA

Documentos Dois

Diversos _____

Observações: _____

Goiânia, 30 de maio de 1980

S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 12 JCM, sob o n.º 2369/80
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia 30 de maio de 1980

S. Distribuição

Dr. Flacílio Pena Júnior

Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 02/07/1980 às 13:20 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte
reclamante, o Sr. Procurador
Goiânia, 03 de junho de 1980

Chefe da Secretaria

JOSEF MATTOS
Ass. Administrativa
Reg. e Exp.

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas DUAS
Procuração UMA
Documentos DOIS
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 30 de maio de 1980

S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 12 J.O., sob o n.º 2369/80
nos termos da Portaria n.º 42, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia 30 de maio de 1980

S. Distribuição



Dr. Flávio Pena Júnior

Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 02/07/1980 às 13:20 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, o Sr. Procurador
Goiânia, 03 de junho de 1980

Chefe da Secretaria

RECEBUE
SECRETARIA
23.07.80

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

HOTEL BANDEIRANTES LTDA

ENDEREÇO

AV. ANHANGUERA Nº 3.278

ATIVIDADE

52.11

CGC/MF N.º

01552256/0001-74

MATRÍCULA NO INPS

01552256/0001

EMPREGADO

BRAZ GOUVEIA DO NASCIMENTO

N.º DA CTPS

48562

SÉRIE

396

REGISTRO N.º

Liv.18 Fl. 30

CARGO

AUX. HOTEL

ADMISSÃO

EM 01 / 07 / 78

DESLIGAMENTO

14 / 05 / 80

AVISO PRÉVIO

14 / 04 / 80

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

01 / 07 / 78

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 3.436,80

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$ 1.432,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$ 172,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$.....	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$ 3.150,40	FGTS:	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 208,50
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$ 128,30
Saldo de Salários.....	Cr\$ 1.603,84	13.º Salário.....	Cr\$ 114,56
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$ 326,89
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 7.136,49

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 380,33		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 67,81		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
	Cr\$.....		
			Cr\$ 448,14
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 6.688,35

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 6.688,35 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 15 de maio de 1980

EMPREGADO

HOTEL BANDEIRANTES, LTDA.

EMPREGADOR REPOSTO

homologado nos termos do Decr. Lei 769, de 08.69 e Portaria Ministerial 3636 de 30.10.69, e
certificando-se a validade da rescisão e a responsabilidade do empregado reclamante.
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)
Goiânia (Go) 15 / 05 / 1980

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

JORGE MATIAS
Aux. Administrativo
Reg/Liv. 2 Fls. 43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 4.829/80
Proc. n. 1.185/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por BRAZ GOUVEIA DO NASCI-
MENTO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 02 (dois) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

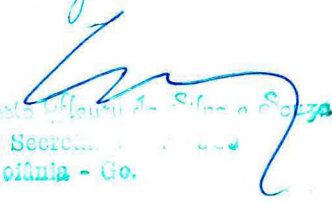
Goiânia, 03 de junho de 19 80


Chefe da Secretaria

Ao
Hotel Bandeirante Ltda.
Av. Anhanguera n. 3278 - Centro
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.980

Em 04 de junho / 19 80


Paulo Roberto Oliveira da Silva e Souza
Diretor do Secretariado
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

fita em prente

Goiânia, 02 de 7 1980

Seu

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1185 / 80

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 80,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR

, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por BRAZ GOUVEA DO NASCIMENTO

contra HOTEL BANDEIRANTE LTDA

relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Dr. 'Abdias Vieira Machado e a recda. representada por Hélio Poli Filho' acompanhado do advogado Dr. Nilson Vieira Monteiro (OAB-MG.n..... 29.447 e OAB=GO. n. 4.54/A). que juntou documentos (dois).

A seguir, as partes celebraram acordo via do... qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto' contrato a quantia de Cr\$23.000,00 até amanhã, 03 do corrente, pe- na do acréscimo de 30%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.159,00, cal- culadas sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, UD, datilografei' a presente.

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
HELIO POLI FILHO
NILSON VIEIRA MONTeiro

[Assinatura]
Suplente
de
Secretaria

103

EM BRANC

17a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HOTEL BANDEIRANTES LTDA.



Os abaixo assinados, AMADEU LETTIERI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua 9-A, 130, Setor Oeste, JOAQUIM MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Um, 10, HELIO LAGE POLI, brasileiro, casado, comerciante e advogado, residente nesta Capital, à Rua Um 10, SILVIO HOLGER POLI, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Um 10 e HELIO POLI FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Av. Goiás, 971, sócios componentes da firma HOTEL BANDEIRANTES LTDA., conforme contrato social arquivado na Junta Comercial sob o n. 1.171 em 20/03/58 e alterações ns. 2.595, 3.649, 18.308, 19.309, 18.310, 18372, 21.411, 24.795, 28.849, 33.171, 37.836, 38.988, 52.4127,4 e alteram novamente seu contrato social nas seguintes condições:

-I-

O capital social que era de Cr-5.600.000,00, fica aumentado para Cr-11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), dividido em 11.000 cotas de Cr-1.000,00 cada uma, cuja integralização é feita da seguinte forma: Cr-3.010.760,00 com o recurso de Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, Cr-2.027.200,00 com Correção Monetária do Capital, Cr-243.943,00 com Lucros em Suspensão e Cr-118.097,00 com o aproveitamento de 50% do Imposto de Renda do exercício de 1979, ano base 1978.

-II-

Os sócios Joaquim Machado e Amadeu Lettieri, subscrevem cada um no aumento mais Cr-1.799.820,00, Helio Lage Poli subscreve Cr-..... 1.314.360,00 e os sócios Helio Poli Filho e Silvio Holger Poli, subscrevem cada um Cr-243.000,00, ficando o capital social assim constituído:

Joaquim Machado	3.666.300,00
Amadeu Lettieri	3.666.300,00
Helio Lage Poli	2.677.400,00
Helio Poli Filho	495.000,00
Silvio Holger Poli	495.000,00
TOTAL	11.000.000,00

-III-

O sócio Amadeu Lettieri, desligado da administração da sociedade é reintegrado como Diretor da firma Hotel Bandeirantes Ltda., com direito a remuneração a título de Pro-Labore.

-IV-

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não prejudicadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados assinam o presente ante as testemunhas abaixo.

Goiânia, 15 de dezembro de 1975

[Handwritten signatures of the parties]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of a witness]

26 DEZ 1979

JUNTA COMISSÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número 2.442.53

Carla Paes
Secretaria

2.442.53

Dr. João Cândido de Oliveira Tab. Vinte e Nove	CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5º OFÍCIO — GOIÂNIA — 23 JUN 1980	Dr. Joveny S. C. de Oliveira Tab. Substituta
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Decr. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940)	

10
28

PROCURAÇÃO

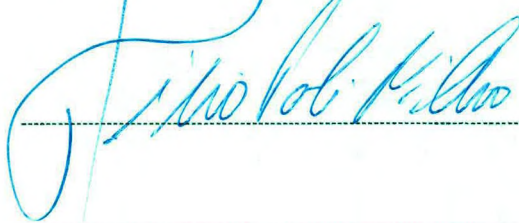
OUTORGANTE(S): HOTEL BANDEIRANTES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CGC(MF) 10 552.256, sediada à Av. Anhanguera nº 3.278, Centro - Goiânia, representada neste ato - pelo.

OUTORGADO: Nilson Vieira Monteiro, Brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB.MG., sob o nº 29.447 e Suplementar na OAB.GO., sob o nº 4.054-A., com escritório profissional à Av. Anhanguera nº 3.272 -sala 215 - Centro - Fone 224.1275 -Goiânia - Goiás, onde recebe as intimações de estilo.

OBJETO:

nomeia[m] e constitui[em] o outorgado bastante procurador do[s] outorgante(s), com poderes de cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, conforme exegese do artigo 38 do Código de Processo Civil e artigo 70, parágrafos 3.º e 4.º da Lei 4215, de 27 de abril de 1963, podendo ainda firmar compromisso transigir, desistir, receber, dar recibo e quitação, e substabelecer. para representá-los junto a Justiça do Trabalho em Reclamação proposta por Braz Gouveia do Nascimento.

Goiânia, 17 de Junho de 1980



BRANCO EM

OTUBO

OTUBO

OTUBO

OTUBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1185/80

Aos 03 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia-G
o, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Braz
Gouveia do Nascimento e o reclamado Hotel Bandeirante Ltda
e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação ,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e
Três Mil Cruzeiros), pelo Ch nº B 060, nominal a recte., contra o
Banco Real S/A, Ag. Goiânia.
relativa ao processo nº 1185/80.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

seco
SECRETARIO

Braz Gouveia do Nascimento
RECLAMANTE

Quintina Fortes
RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guias n.º 1-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 03 de 07 de 19 80

FUNÇÃOÁRIO

01 C/P OU CARRÃO FATORIZADO DO C/C		02 RESERVADO		03 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 Nº DO PROCESSO		12 SÍGULA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU QUOTECIMO		15 PERÍODO DE APLICAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº DO PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	
21 VALOR - CR\$		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		28 TOTAL	
29 VALOR - CR\$		30 ATENÇÃO: PREENCHA O D.A.R.F. E A MÁQUINA OU EM LETRA DE FÓRMULA		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 VALOR - CR\$	
33 VALOR - CR\$		34 VALOR - CR\$		35 VALOR - CR\$		36 VALOR - CR\$	
37 VALOR - CR\$		38 VALOR - CR\$		39 VALOR - CR\$		40 VALOR - CR\$	
41 VALOR - CR\$		42 VALOR - CR\$		43 VALOR - CR\$		44 VALOR - CR\$	
45 VALOR - CR\$		46 VALOR - CR\$		47 VALOR - CR\$		48 VALOR - CR\$	
49 VALOR - CR\$		50 VALOR - CR\$		51 VALOR - CR\$		52 VALOR - CR\$	
53 VALOR - CR\$		54 VALOR - CR\$		55 VALOR - CR\$		56 VALOR - CR\$	
57 VALOR - CR\$		58 VALOR - CR\$		59 VALOR - CR\$		60 VALOR - CR\$	
61 VALOR - CR\$		62 VALOR - CR\$		63 VALOR - CR\$		64 VALOR - CR\$	
65 VALOR - CR\$		66 VALOR - CR\$		67 VALOR - CR\$		68 VALOR - CR\$	
69 VALOR - CR\$		70 VALOR - CR\$		71 VALOR - CR\$		72 VALOR - CR\$	
73 VALOR - CR\$		74 VALOR - CR\$		75 VALOR - CR\$		76 VALOR - CR\$	
77 VALOR - CR\$		78 VALOR - CR\$		79 VALOR - CR\$		80 VALOR - CR\$	
81 VALOR - CR\$		82 VALOR - CR\$		83 VALOR - CR\$		84 VALOR - CR\$	
85 VALOR - CR\$		86 VALOR - CR\$		87 VALOR - CR\$		88 VALOR - CR\$	
89 VALOR - CR\$		90 VALOR - CR\$		91 VALOR - CR\$		92 VALOR - CR\$	
93 VALOR - CR\$		94 VALOR - CR\$		95 VALOR - CR\$		96 VALOR - CR\$	
97 VALOR - CR\$		98 VALOR - CR\$		99 VALOR - CR\$		100 VALOR - CR\$	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF: 01 552.256/0001-74
HOTEL BANDEIRANTES LTDA.
AV. ANHANGUERA 3278
CENTRO
CEP 74000 - GOIÂNIA - GO

1º JCJ - GOIÂNIA
Recte. Braz Guvela d. Nascimento
Recdo. Hotel Bandeirante Ltda
Guia. n.º 03.07.80

Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
C/C 17181925/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATÓRIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de julho 1.980

Teodoro Prota
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Teodoro Prota
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Heráclio Pena Júnior
Juiz Presidente